



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 0942 de 06 de abril de 2010 e em especial a Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e o Decreto nº. 0994, de 31 de janeiro de 2005, dispõem respectivamente, sobre a criação e a regulamentação do SIAC – SUPERFÁCIL;

Considerando a Retificação da Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO, contida no Edital nº 018/2018, de 06 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6758, de 06 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, na forma do disposto no artigo 6º da Lei nº. 0639, de 14 de dezembro de 2001, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que fora aprovado em processo seletivo interno para exercer a função de Atendente junto ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC – SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO.

Nº	NOME
46	ADRIANO ROCHA DANTAS

Art. 2º O servidor relacionado na presente Portaria será devolvido a Secretaria de Estado da Educação, caso não se enquadre ao Regimento Interno, Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC – SUPERFÁCIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Administração, em exercício